



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.836

Conde, 10 de dezembro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0241/2020 CONDE – PB, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município com fundamento no art. 15 da lei 965/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

I - Clément Lucas Pierre Vialle – Engenheiro Urbanista.

II - Clodoaldo Matias Barbosa - Coordenador de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Administração de Conde;

III - Alexandre Dantas Ferreira - Membro da Associação dos Transportes Alternativos ATAC.

**Parágrafo Único.** Fica nomeado o membro indicado no inciso I deste artigo como presidente Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*lesleee*  
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.830, em 01 de dezembro de 2020.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTRARIA Nº 0264/2020 CONDE – PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2019, para o cargo de Professores B (Ensino Fundamental – Anos Finais),

#### RESOLVE:

NOMEAR, RAPHAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR B, da disciplina de LINGUA INGLESA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*lesleee*  
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.834, em 07 de dezembro de 2020.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTRARIA Nº 0272/2020 CONDE – PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Exonerar, DEBORAH ZULEIDE DE FARIAS MELO, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, símbolo CDS-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*lesleee*  
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### IV RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 03/2020

(CONVOCATÓRIA DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS)

A Prefeitura Municipal de Conde – PB, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), IV Retificação ao Edital nº 03/2020 e sua Retificação II, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, artigo 2º, inciso III, o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 0291/2020 de 19 de outubro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Considerando a necessidade de readequação dos recursos excedentes dos editais, decide:

#### Onde se lê:

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-002601 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2. O aporte financeiro deste edital será destinado para concessão do subsídio emergencial, em parcela única, aos contemplados.

3.3. Serão contemplados, até 15 (quinze) espaços de cultura, com a concessão, em parcela única, do benefício do subsídio emergencial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

#### Leia-se:

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-002601 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).



- 3.2. O aporte financeiro deste edital será destinado para concessão do subsídio emergencial, em parcela única, aos contemplados.
- 3.3. Serão contemplados, até 14 (catorze) espaços de cultura, com a concessão, em parcela única, do benefício do subsídio emergencial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 3.4. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**“Onde se lê”:**

6. (...)

- 6.13. Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.

**“Leia-se”:**

6. (...)

- 6.13. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

**“Onde se lê”:**

15. (...)

Publicação do Edital	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição das Propostas	27 de outubro a 10 de novembro de 2020
Análise de Habilitação das Propostas	10 a 12 de novembro de 2020
Resultado da Análise de Habilitação das Propostas	12 de novembro 2020
Prazo de Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	12 a 13 de novembro de 2020
Julgamento dos Recursos	14 de novembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	15 de novembro de 2020
Avaliação Artístico-Cultural (mérito) das Propostas	15 a 21 de novembro de 2020
Divulgação das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural (mérito)	22 de novembro de 2020
Recursos ao Resultado da Análise Artístico-Cultural	22 a 23 de novembro de 2020
Resultado da Análise de Recurso	25 de novembro de 2020
Resultado Final	29 de novembro de 2020
Homologação das Propostas Premiadas	1 de dezembro de 2020
Assinatura do Termo pelos contemplados	2 a 4 de dezembro de 2020

**“Leia-se”:**

15. (...)

Publicação do Edital	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição das Propostas	27 de outubro a 14 de novembro de 2020
Análise de Habilitação das Propostas	15 a 17 de novembro de 2020
Resultado da Análise de Habilitação das Propostas	17 de novembro 2020
Prazo de Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	18 a 19 de novembro de 2020
Julgamento dos Recursos	19 de novembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	20 de novembro de 2020
Avaliação Artístico-Cultural (mérito) das Propostas	20 a 26 de novembro de 2020
Divulgação das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural (mérito)	30 de novembro de 2020
Recursos ao Resultado da Análise Artístico-Cultural	1 de dezembro de 2020
Análise dos Recursos	2 de dezembro de 2020
Resultado da Análise dos Recursos	3 de dezembro de 2020
Resultado Final	4 de dezembro de 2020
Homologação das Propostas Premiadas	11 de dezembro de 2020

Conde, 10 de dezembro de 2020

**APARECIDA DE FÁTIMA UCHÔA RANGEL**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**IV RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 04/2020**

(PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL DE CONDE PROF. IVERALDO LUCENA)

A Prefeitura Municipal de Conde – PB, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), II Retificação ao Edital nº 04/2020 e sua Retificação II, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, artigo 2º, inciso III, o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 0291/2020 de 19 de outubro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Considerando a necessidade de readequação dos recursos excedentes dos editais, decide:

**Onde se lê:**

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-002601 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 92.844,54 (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

4.2. O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

**Leia-se:**

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-002601 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 92.844,54 (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

4.2. O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

4.3. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferidas para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**Onde se lê:**

**7. DA PREMIAÇÃO**

7.1. O PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL DE CONDE PROF. IVERALDO LUCENA, contemplará 54 (cinquenta e quatro) prêmios de reconhecimento para projetos culturais de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com um investimento de R\$ 92.844,54 (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

7.3. A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de premiados:

**CATEGORIA A: PROJETOS DE CRIAÇÃO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**

SUBCATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Música (Proponente: 1 pessoa)	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Música (Proponente: de 2 a 3 pessoas)	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Música (Proponente: 4 ou mais pessoas)	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

**CATEGORIA B: PROJETOS DE CRIAÇÃO**

SUBCATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Artesanato	19	R\$ 1.023,39	R\$ 19.444,41

**CATEGORIA C: PROJETOS DE CRIAÇÃO (OFICINAS)**



SUBCATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Educação e Cultura	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

**Leia-se:**

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O PRÉMIO DIVERSIDADE CULTURAL DE CONDE PROF. IVERALDO LUCENA, contemplará 58 (cinquenta e oito) prêmios de reconhecimento para projetos culturais de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com um investimento de R\$ 92.844,54 (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

7.3. A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de premiados:

### CATEGORIA A: PROJETOS DE CRIAÇÃO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

SUBCATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Música (Proponente: 1 pessoa)	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Música (Proponente: de 2 a 3 pessoas)	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Música (Proponente: 4 ou mais pessoas)	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

### CATEGORIA B: PROJETOS DE CRIAÇÃO

SUBCATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Artesanato	21	R\$ 1.068,00	R\$ 22.428,00

### CATEGORIA C: PROJETOS DE CRIAÇÃO (OFICINAS)

SUBCATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Educação e Cultura	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

**“Onde se lê”:**

### 12. (...)

Publicação do Edital	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição das Propostas	27 de outubro a 10 de novembro de 2020
Análise de Habilitação das Propostas	10 a 12 de novembro de 2020
Resultado da Análise de Habilitação das Propostas	12 de novembro 2020
Prazo de Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	12 a 13 de novembro de 2020
Julgamento dos Recursos	14 de novembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	15 de novembro de 2020
Avaliação Artístico-Cultural (mérito) das Propostas	15 a 21 de novembro de 2020
Divulgação das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural (mérito)	22 de novembro de 2020
Recursos ao Resultado da Análise Artístico-Cultural	22 a 23 de novembro de 2020
Resultado da Análise de Recurso	25 de novembro de 2020
Resultado Final	29 de novembro de 2020
Homologação das Propostas Premiadas	1 de dezembro de 2020
Assinatura do Termo pelos contemplados	2 a 4 de dezembro de 2020

**“Leia-se”:**

### 12. (...)

Publicação do Edital	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição das Propostas	27 de outubro a 14 de novembro de 2020
Análise de Habilitação das Propostas	15 a 17 de novembro de 2020
Resultado da Análise de Habilitação das Propostas	17 de novembro 2020
Prazo de Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	18 a 19 de novembro de 2020
Julgamento dos Recursos	19 de novembro de 2020

Resultado do Julgamento dos Recursos	20 de novembro de 2020
Avaliação Artístico-Cultural (mérito) das Propostas	20 a 26 de novembro de 2020
Divulgação das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural (mérito)	30 de novembro de 2020
Recursos ao Resultado da Análise Artístico-Cultural	1 de dezembro de 2020
Análise dos Recursos	2 de dezembro de 2020
Resultado da Análise dos Recursos	3 de dezembro de 2020
Resultado Final	4 de dezembro de 2020
Homologação das Propostas Premiadas	11 de dezembro de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso pelos contemplados das Categorias A, C e D	14 a 16 de dezembro de 2020

Conde, 10 de dezembro de 2020

**APARECIDA DE FÁTIMA UCHÔA RANGEL**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**III RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 05/2020  
(PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DONA BILA)**

A Prefeitura Municipal de Conde – PB, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), III Retificação ao Edital nº 05/2020 e sua Retificação II, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, artigo 2º, inciso III, o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 0291/2020 de 19 de outubro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Considerando a necessidade de readequação dos recursos excedentes dos editais, decide:

**Onde se lê:**

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-002601 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

4.2. O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

**Leia-se:**

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-002601 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

4.2. O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

4.3. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**Onde se lê:**

### 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O PRÉMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DONA BILA, contemplará 24 (vinte e quatro) prêmios de reconhecimento para Mestras, Mestres, agentes e grupos culturais, com um investimento de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

7.2. A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de premiados:

(...)

**CATEGORIA B: NOVAS INICIATIVAS**

Categoria	Quantidade de Prêmios	Valor unitário	Total
Novas iniciativas	4	2.000,00	8.000,00

Leia-se:

**7. DA PREMIAÇÃO**

7.1. O PRÉMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DONA BILA, contemplará 26 (vinte e seis) prêmios de reconhecimento para Mestras, Mestres, agentes e grupos culturais, com um investimento de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

7.2. A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de

(...)

**CATEGORIA B: NOVAS INICIATIVAS**

Categoria	Quantidade de Prêmios	Valor unitário	Total
Novas iniciativas	6	2.000,00	12.000,00

“Onde se lê”:

12. (...)

Publicação do Edital	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição das Propostas	27 de outubro a 10 de novembro de 2020
Análise de Habilitação das Propostas	10 a 12 de novembro de 2020
Resultado da Análise de Habilitação das Propostas	12 de novembro 2020
Prazo de Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	12 a 13 de novembro de 2020
Julgamento dos Recursos	14 de novembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	15 de novembro de 2020
Avaliação Artístico-Cultural (mérito) das Propostas	15 a 21 de novembro de 2020
Divulgação das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural (mérito)	22 de novembro de 2020
Recursos ao Resultado da Análise Artístico-Cultural	22 a 23 de novembro de 2020
Resultado da Análise de Recurso	25 de novembro de 2020
Resultado Final	29 de novembro de 2020
Homologação das Propostas Premiadas	1 de dezembro de 2020
Assinatura do Termo pelos contemplados	2 a 4 de dezembro de 2020

“Leia-se”:

12. (...)

Publicação do Edital	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição das Propostas	27 de outubro a 14 de novembro de 2020
Análise de Habilitação das Propostas	15 a 17 de novembro de 2020
Resultado da Análise de Habilitação das Propostas	17 de novembro 2020
Prazo de Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	18 a 19 de novembro de 2020
Julgamento dos Recursos	19 de novembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	20 de novembro de 2020
Avaliação Artístico-Cultural (mérito) das Propostas	20 a 26 de novembro de 2020
Divulgação das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural (mérito)	30 de novembro de 2020
Recursos ao Resultado da Análise Artístico-Cultural	1 de dezembro de 2020
Análise dos Recursos	2 de dezembro de 2020
Resultado da Análise dos Recursos	3 de dezembro de 2020
Resultado Final	4 de dezembro de 2020
Homologação das Propostas Premiadas	11 de dezembro de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso pelos contemplados da Categoria B	14 a 16 de dezembro de 2020

Conde, 10 de dezembro de 2020

APARECIDA DE FÁTIMA UCHÔA RANGEL  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**AVISO DE EDITAL**

(RESULTADO FINAL RETIFICADO - EDITAL 04/2020 – Prêmio Prof. Iveraldo Lucena)

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura torna público o Resultado Final Retificado por meio da Lista Classificatória dos contemplados, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

**Categoria A****Subcategoria - 1 pessoa**

(2 vagas)

#	Proponente	NOTA
1.	Wismthon Aquilles De Freitas Leite	86,67
2.	Bruno De Vasconcelos Sousa	62,00

**Subcategoria - 2 a 3 pessoas**

(6 vagas)

#	Proponente	NOTA
1.	Tardely Deleon	86,67
2.	Wamberson Adelino	81,67
3.	Thibero Henrique Leite Ferreira	68,33
4.	Marcelo Da Silva Pinto	66,67
5.	Allyson David da Silva Lucena	63,33
6.	Alexandre de Sousa Justino	55,33

**Subcategoria - 4 ou mais pessoas**

(9 vagas)

#	Proponente	NOTA
1.	Pedro Menezes	98,33
2.	Maria José Da Conceição	96,67
3.	Maria De Lourdes Lucas Da Silva	93,33
4.	Ivonete Maria Da Conceição	90,00
5.	Célia Maria Ribeiro Dutra	90,00
6.	Josineide Claudio de Melo	86,67
7.	Cícero Pedroza da Silva	85,33
8.	Giovanna Marques Gondim	71,67
9.	Radson Michell Lopes de Sousa	70,33

**Categoria B**

(21 vagas)

#	Proponente	NOTA
1.	Rita de Cássia Ribeiro de Souza	105,00
2.	Giliânia Salvino Dos Santos	96,67
3.	Juberlândia Soares da Silva	95,00
4.	Camila Almeida Demori	95,00
5.	Damares Da Silva Martins	93,33
6.	Sebastiano Bulgari	90,00
7.	Karina Rossignoli Tarapanoff Padilha dos Santos	90,00
8.	João Honório De Brito	90,00
9.	Raffaella Leonzi	85,00
10.	Maria Marta Da Silva	81,67
11.	Claudineia Silva Oliveira Raimundo	81,67
12.	Maria Jose Silva Matias	80,00
13.	Sivanildo Moreira da Silva	80,00
14.	Alecsandro Da Silva Souza	78,33
15.	Maria Severina Dos Santos Cirilo	75,00
16.	Severino Firmino De Lima	71,67
17.	Ely Jesus Caetano	71,66
18.	Luciene Maria Da Silva	70,00 – desempate maior nota em Inovação e Criatividade
19.	Wanderley Cezário Barbosa de Souza	70,00 – desempate segunda maior nota em Inovação e Criatividade
20.	Laurenice Bezerra Da Silva	70,00 - desempate terceira maior nota em Inovação e Criatividade
21.	Bettina Gutsch Leal	70,00 – desempate nota em Currículo

**Categoria C**

(12 vagas)

#	Proponente	NOTA
1.	Franklin Wagner Silva de Amorim	100,00
2.	Ivanilton José da Silva Júnior	98,33
3.	Felipe Leal Barquete	98,33
4.	Juscelino Silva de Souza	98,33
5.	Raquel Nascimento Nogueira De Oliveira	98,33
6.	Marlene Josefa Do Nascimento Nogueira	96,67
7.	Carlos Batista de Souza	95,00
8.	Naila Hojaij	95,00



9.	Bianca Rufino Nascimento Dantas	93,33 – desempate maior nota em Acessibilidade Sustentabilidade
10.	Ana Bárbara Ramos da Silva	93,33 - desempate segunda maior nota em Acessibilidade Sustentabilidade
11.	Simone da Silva Bernardo	93,33 - desempate terceira maior nota em Acessibilidade Sustentabilidade
12.	Bárbara Felipe Rovigatti	91,67

**Categoria D**

(3 vagas)

#	Proponente	NOTA
1.	Diogo Silva dos Santos	98,33
2.	Bruna Eloisa Nascimento dos Santos	85,00
3.	Mylla Maggi Vieira da Costa	74,00

"9.2.5. Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem essa nota **estão automaticamente desclassificados**.

(...)

10.6. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Avaliação e Seleção."

**Observação<sup>2</sup>:** foram utilizados como critérios de desempate na Categoria B as notas da tabela de avaliação na seguinte ordem:

1. RELEVÂNCIA HISTÓRICA E SOCIAL DAS ATIVIDADES
2. INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE
3. CONTINUIDADE DAS AÇÕES

**Observação<sup>2</sup>:** foram utilizados como critérios de desempate na Categoria B as notas da tabela de avaliação na seguinte ordem:

1. RELEVÂNCIA HISTÓRICA E SOCIAL DAS ATIVIDADES
2. QUALIDADE DO PROJETO
3. FUNÇÃO SOCIAL
4. CONTINUIDADE DAS AÇÕES
5. ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

Conde, 4 de dezembro de 2020

Lucas Neiva Peregrino

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

APARECIDA DE FÁTIMA UCHÔA RANGEL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****AVISO DE EDITAL**

(RESULTADO FINAL RETIFICADO - EDITAL 05/2020 – Prêmio Dona Bila)

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura torna público o Resultado Final Retificado por meio da Lista Classificatória dos contemplados, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

**Categoria A**

(20 vagas)

#	Proponente	NOTA
1.	Josefa Maria dos Martires	105,00
2.	Ana Lúcia Rodrigues do Nascimento	105,00
3.	Jurandy Nascimento Dos Santos	103,33
4.	Jandui Do Nascimento	103,33
5.	Elias Rodrigues Dos Santos	101,67
6.	Josimar Elias Pereira	100,00
7.	Nadilza dos Santos Pereira	100,00
8.	Ivan Ramos dos Santos	100,00
9.	Marcone Rodrigues Do Nascimento	98,33

10.	Jair Souza dos Santos	98,33
11.	Arcelino Manoel Francisco	95,00
12.	Flaviano Ribeiro da Silva	93,33
13.	Cleinaldo Moreira Diniz	93,33
14.	Suellen Maria Ramos Cabral	90,00
15.	Noemia Alexandrina da Conceição	90,00
16.	José Carlos da Silva Rodrigues	90,00
17.	Edilene da Silva Reis	85,00
18.	Reginaldo Nascimento dos Santos	83,33
19.	Antonio Roberto da Paixão	75,00
20.	Maria Fontes de Lima	70,00

**Categoria B**

(6 vagas)

#	Proponente	NOTA
1.	Rosilda de Fátima Soares Da Silva	101,67
2.	Maria de Lourdes de Sena	100,00
3.	José Maria Vicente da Cunha	100,00
4.	Raimundo Claudio da Silva	100,00
5.	Adalberto Augusto Ferreira	90,00
6.	Maria da Paixão Pereira	81,67

"10.6. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Avaliação e Seleção."

Conde, 4 de dezembro de 2020

Lucas Neiva Peregrino

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

APARECIDA DE FÁTIMA UCHÔA RANGEL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****DELIBERAÇÃO Nº 010/2020 CONDE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, em sua 5<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada 09 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelo Código Municipal do Meio Ambiente- Lei nº 1026 de 05 de junho de 2019 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno- Resolução nº 001 de 28 de janeiro de 2020.

**DELIBERA**

Art. 1º. Homologadas as seguintes Licenças Ambientais emitidas:

B & L INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI – ME, CPF/CNPJ: 23.652.995/0001-70, **Licença de Operação registrada com nº 25/2020**, válida por 3 anos para Empreendimento Habitacional Multifamiliar, localizado no Lote nº 09, Quadra 164, Loteamento Village Jacumã- Município: Conde – UF: PB, conforme Processo nº 3915/2020/SEMAM.

CONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CPF/CNPJ: 19.289.328/0001-06, **Licença Simplificada registrada com nº 26/2020**, válida por 3 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 09, Quadra Q, - Condomínio Residencial Village Dhama Parahyba I - Município: Conde – UF: PB, conforme Processo nº 4401/2020/SEMAM.

CONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CPF/CNPJ: 19.289.328/0001-06, **Licença Simplificada registrada com nº 27/2020**, válida por 3 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 10, Quadra Q, - Condomínio Residencial Village Dhama Parahyba I - Município: Conde – UF: PB, conforme Processo nº 4402/2020/SEMAM.

CLEMÉNT LUCAS PIERRE VIALLE, CPF/CNPJ: 753.005.831-20, **Licença Simplificada registrada com nº 19/2020**, válida por 3 anos para



Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 09, Quadra17, - Loteamento Praia de Jacumã- Município: Conde – UF: PB, conforme Processo nº 2693/2020/SEMAM.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Presidente do COMDEMA

**DELIBERAÇÃO Nº 011/2020 CONDE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Municipal do Meio Ambiente - Lei nº 1.026, de 05 de junho de 2019, respeitando, ainda o Regimento Interno - Resolução nº 001 de 28 de janeiro de 2020;

Considerando os arts. 71 e 75 da Lei Municipal nº 1.026/2019 – Código Municipal do Meio Ambiente de Conde;

Considerando Ofício nº SUD-OFI-2020/00287.

**DELIBERA**

**Art. 1º.** Ficam suspensas temporariamente todas as licenças ambientais expedidas para lotes inseridos no Condomínio Chácaras de Carapibus, até que o referido Condomínio se regularize junto a Superintendência de Administração do Meio Ambiente-SUDEMA, referente ao licenciamento ambiental. Desta forma, suspende-se as seguintes licenças expedidas:

DANIELE DA CONCEIÇÃO NASCENTE RODRIGUES, CPF/CNPJ: 015.530.516-61, **Licença Simplificada registrada com nº 03/2020**, válida por 3 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 16, Quadra D, Condomínio Chácaras de Carapibus, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo - Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 1471/2020/SEMAM;

RONALDO RAMOS DA ROCHA, CPF/CNPJ: 166.708.414-34, **Licença de Instalação registrada com nº 15/2020**, válida por 2 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 09, Quadra M, Condomínio Chácaras de Carapibus, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo - Município: Conde – UF: PB, conforme Processo nº 2116/2020/SEMAM;

VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ: 13.513.760/0001-44, **Licença de Instalação registrada com nº 16/2020**, válida por 2 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado Lote nº 02, Quadra P, Condomínio Chácaras de Carapibus, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo - Município: Conde – UF: PB, conforme Processo nº 2589/2020/SEMAM;

MARCELO ZAHAR, CPF/CNPJ: 172.620.048-59, **Licença de Instalação registrada com nº 17/2020**, válida por 2 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado Lote nº 04, Quadra I, Condomínio Chácaras de Carapibus, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo - Município: Conde – UF: PB, conforme Processo nº 2606/2020/SEMAM;

VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ: 13.513.760/0001- 44, **Licença de Operação registrada com nº 21/2020**, válida por 3 anos para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 02, Quadra P, Condomínio Chácaras de Carapibus, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo- Município: Conde – UF: PB, conforme Processo nº 3186/2020/SEMAM.

Parágrafo Único. O interessado terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da ciência, para recorrer junto ao Conselho de Desenvolvimento Municipal do Meio Ambiente de Conde, conforme art. 75 da Lei Municipal nº 1.026/2019

**Art. 2º.** Ficam suspensas temporariamente as tramitações dos processos de solicitação de licenças ambientais que tramitam na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com lotes inseridos no Condomínio Chácaras de Carapibus, até que o referido Condomínio se regularize junto a Superintendência de Administração do Meio Ambiente-SUDEMA, referente ao licenciamento ambiental.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Presidente do COMDEMA